



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 2.963/22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI PARA INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE AO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO NO PROGRAMA ASSISTIR, EM MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, com o Município de Garibaldi para incentivo de qualificação ao sistema único de saúde ao Hospital Beneficente São Pedro dentro do Programa Assistir.

Art. 2º. Constitui objetivo do convênio a ser firmado a mútua colaboração entre os partícipes para habilitação nas especialidades urologia, vascular, reumatologia e endocrinologia, nos quantitativos e valores estabelecidos na minuta de convênio anexa.

Parágrafo único. O presente convênio poderá ser aditivado na medida em que o hospital for credenciado para a inclusão de novas especialidades dentro do Programa Assistir.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando atos praticados pelos contratantes desde 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

Certifico que este original do (a)
-- Lei Municipal --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07 / 10 / 22
a 22 / 10 / 22.